

**TERMO ADITIVO N° 026/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2016, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2016 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, Sr. **ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, contador, CPF nº 666.356.590-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, 861, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Senhor **LUIZ CARLOS EYMAEL**, brasileiro, casado, RG nº 1002868832, CPF nº 063.155.770-91, residente e domiciliado na Rua Padre Teschauer, 182, Bairro Glória, Porto alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato nº 045/2016 celebrado em 10/03/2016 e com o Processo Administrativo nº 083/16, de 15/01/2016, da Fundação Municipal de Saúde, aditivar o presente Contrato de prestação de serviços de agenciamento de estágios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2018, podendo ser renovado mediante termo aditivo, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- Administrativo: 16.1.10.0122.0309..2140.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- UBS e Assist. Farm. – 16.2.10.0301.306.2146.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Hemocentro – 16.3.10.0302.0308.2143.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Laboratório – 16.4.10.0302.0308.2152.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Vigilância em Saúde – 16.5.10.0304.0305.2145.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- CAPS e Redução de Danos – 16.10.10.0302.0308.2235.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

---

- CEREST – 16.15.10.0302.0308.2346.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Transporte – 16.16.10.0122.0309.2149.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- CER: 16.17.10.0302.0308.2376.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 10/03/16 e do seu Primeiro Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 01 de março de 2018.

---

FUMSSAR  
CONTRATANTE

---

CIEE-RS  
CONTRATADA



Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

